LEI Nº 1774-A

Projeto de Lei nº 95/06
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério do Belém.
Proc. nº 37372/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda (antiga Praça Brasília), no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério do Belém, no dia 30 de setembro de 2006, das 19 às 23 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de outubro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/10/06
no Jornal Vicentino
PL 95/06
Proc. 157/06